

## COMUNICADO DE IMPRENSA

### ASAE instaura 19 processos-crime e apreende artigos com *Cannabis* e *CBD* **OPERAÇÃO EUFORIA**

A **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)**, realizou, na última semana, uma operação nacional de prevenção criminal, para verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis à comercialização de suplementos alimentares contendo extratos da planta *Cannabis sativa*, direcionada a estabelecimentos especializados na venda de suplementos alimentares e produtos, ervanárias/lojas de “produtos naturais”, parafarmácias, farmácias, supermercados e ainda websites dedicados a venda *online* destes géneros alimentícios.



A operação teve como objetivo assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis aos suplementos alimentares, na salvaguarda da saúde pública e na segurança dos consumidores, nomeadamente no que respeita ao uso como ingredientes de novos alimentos e/ou substâncias não autorizadas, à sua composição, a menções relativas a rotulagem e alegações nutricionais e de saúde, à notificação de colocação do mercado nos termos da legislação nacional e europeia em vigor.

Como balanço, foram fiscalizados **53 operadores económicos** e apreendidos **6.822 artigos - sementes, flores e sumidades floridas ou frutificadas da planta *Cannabis sativa* L., resina, pólen**, todos provenientes de partes da planta, tratando-se de substâncias consideradas psicoativas cuja detenção e comercialização se encontram sujeitas a regimes legais estritos.

Foram apreendidos diversos géneros alimentícios - **gomas, chupa-chupas, chocolates, massas, infusões/tisanas** -, destinados ao consumo que não cumpriam os requisitos legais

de segurança, rotulagem ou qualidade, por conterem biomassa e ou extratos de *Canábis sativa* L.

Foram instaurados **dezanove (19) processos-crime pela prática dos ilícitos de género alimentício anormal falsificado por adição e de tráfico de estupefacientes**, e instaurados **oito (8) processos de contraordenação**, por práticas comerciais desleais por indução em erro, incumprimentos de rotulagem, entre outras.

A ASAE alerta que a comercialização de géneros alimentícios, onde se incluem os suplementos alimentares contendo CBD (canabidiol) ou outros canabidioides, não é permitida por se tratar de um novo alimento não autorizado.

A ASAE continuará a desenvolver ações de fiscalização, no âmbito das suas competências, em todo o território nacional, na salvaguarda da segurança alimentar e saúde pública dos consumidores.

ASAE, uma Autoridade, uma Missão, um Compromisso.

ASAE, 08 de maio de 2026.